



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.269/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/09/2013

Sanção: 13/09/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2013

Em, 09 de setembro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar teste seletivo no âmbito do município de São Miguel do Guaporé, de acordo com as seguintes vagas:

I – Escola Municipal Primavera – Distrito de Santana do Guaporé

a. 02 (duas) Vagas para professor pedagogo com carga horária de 40 semanais.

II – Escola Municipal Creche Municipal – Zona Urbana

a. 01 (uma) Vaga para professor pedagogo com carga horária de 40 horas semanais.

III- Escola Municipal Lazara A. De Lima - Zona Urbana

a. 02 (duas) Vagas para professor pedagogo com carga horária de 40 horas semanais.

IV- Escola Municipal Tio Teco – Zona Urbana

a. 03 (três) Vagas para professor pedagogo com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. As Vagas a serem abertas por meio desta lei será aplicado o disposto na Lei Municipal nº 1.214/2013, que **“Modifica a Lei n.º 471/2003 QUE “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de Setembro de 2013.

APROVADO

E M.

Marco Antônio Ferreira
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO

Em 13/09/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA**

Em: 13/09/2013